



OFÍCIO nº 217/2023/DPEAC/DPEAM

Manaus, 10 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**

CAIO ANDRÉ Pinheiro de Oliveira

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850, Santo Antônio.

Email: presidencia@cmm.am.gov.br / ouvidoria.cmm@cmm.am.gov.br

Assunto: Procedimento preparatório coletivo instaurado. Requisição de informações. Projeto de emenda à LOMAN nº 009/2023. Frotas de ônibus da capital. Proc. Referência SOLAR nº 231.006.000.329

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Defensoria Pública Especializada em Atendimento de Interesses Coletivos, pelo Defensor Público que a este subscreve, vem informar sobre a instauração de Procedimento Preparatório Coletivo, por meio da Portaria nº 44/2023/DPEIC/DPEAM (em anexo), e requisitar informações sobre projeto em trâmite na Câmara, nos termos seguir delineados.

Em síntese, trata-se de procedimento instaurado nesta Especializada após recebimento de notícia¹ sobre existência de **projeto de Emenda à LOMAN de nº 09/2023**, em trâmite na Câmara Municipal de Manaus. Segundo denunciado, dentre as propostas de alteração à Lei Orgânica, constaria a diminuição de 25% para 10% do percentual de renovação anual das frotas de ônibus e aumento de 6 para 7 anos do tempo médio de vida útil dos veículos que realizam o transporte coletivo de passageiros na capital.

Considerando o potencial lesivo do referido projeto à qualidade dos serviços de transporte coletivos prestados à população manauara e à própria

¹<https://radaramazonico.com.br/mesmo-com-transporte-publico-sucateado-camara-quer-aprovar-projeto-que-reduz-percentual-de-renovacao-da-frota-de-onibus-na-cidade/> / Acesso em 09 de outubro de 2023.



segurança no trânsito, e observando-se as frequentes denúncias² de insatisfação dos usuários com as condições dos veículos que circulam na capital, entendeu-se a conveniência de instauração de procedimento para tomada de informações.

Neste sentido, para fins de melhor elucidação, questiona-se:

- a)** Em que fase de tramitação se encontra o Projeto de Emenda à LOMAN nº 009/2023?
- b)** Existe adequação da norma que se pretende alterar com a realidade manauara? Há conhecimento sobre a média de vida útil dos ônibus que atualmente circulam na capital?
- c)** Foi realizada pesquisa técnica para embasar a justificativa apresentada junto ao projeto? Foi realizada (ou há pretensão de se realizar) consulta à população sobre a qualidade dos serviços de transporte coletivo em Manaus?

As informações solicitadas são importantes para definir a necessidade – ou não – de atuação da Defensoria Pública. Inexistindo indícios de qualquer violação de direitos dos assistidos, esta Especializada adianta a possibilidade de arquivamento da demanda.

Frise-se que tal medida visa assegurar a segurança jurídica e a proteção à confiança entre a Administração e a sociedade.

Finalmente, aguardar-se-á resposta pormenorizada ao presente no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento. A resposta, e quaisquer dúvidas, podem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico dpeac@defensoria.am.def.br, pelo telefone (92) 98416-6762 ou no protocolo físico desta Unidade.

²<https://amazonas1.com.br/prefeitura-repassa-r-280-mi-para-empresas-de-onibus-populacao-nao-ve-melhorias/>
<https://radaramazonico.com.br/sucateamento-da-frota-e-assaltos-constantescamcam-o-dia-a-dia-dos-passageiros-do-transporte-coletivo-em-manauas/>
<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/03/22/passageiros-apontam-inseguranca-nos-onibus-de-manauas-ssp-diz-que-roubos-cairam-8percent.ghtml>



Cientes de vossa prestimosidade e compromisso com o interesse público, elevamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Defensor Público